



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018 E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2018 e do Processo Seletivo Público nº 001/2018 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

Art. 2º - Considerar-se-ão suspensos os prazos a partir do dia 28/05/2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º - Durante a suspensão do prazo de validade dos concursos mencionados no art. 1º, a Administração Pública poderá efetuar novas nomeações e dar posse aos nomeados.

Art. 4º - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 261/2020

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLOROQUINA 500 MG E DEXAMETASONA 4 MG) EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SER USADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DO COVID-19.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. Gisely Aparecida Medeiros de Lima (Titular) e Srª. Flaviane Esteves Alves (Suplente), para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n.º 028/2020:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 132/2020 - F. CAMPOS RAMOS UT-SUNOMIYA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 16.839.754/0001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS



DECRETO MUNICIPAL N.º 69/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2018 E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade do Concurso Público n.º 001/2018 e do Processo Seletivo Público n.º 001/2018 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n.º 6/2020.

Art. 2º - Considerar-se-ão suspensos os prazos a partir do dia 28/05/2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 3º - Durante a suspensão do prazo de validade dos concursos mencionados no art. 1º, a Administração Pública poderá efetuar novas nomeações e dar posse aos nomeados.

Art. 4º - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 263/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal n.º 47, de 23 de junho de 2020, disposto no art. 2º, Inciso VI;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais determinaram a suspensão das atividades escolares presenciais de todas as etapas, sejam públicas ou privadas, o que perdurará por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno n.º 253 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal n.º 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo, por um período de 30 (trinta) dias.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ADAIR RODRIGUES ALVES	17/02/2003	PROFESSOR (A)	17/02/2013 a 16/02/2018	05/08/2020 à 03/09/2020
AGDA RODRIGUES RIOS SILVERIO	28/02/1994	PROFESSOR (A)	28/02/2014 a 27/02/2019	05/08/2020 à 03/09/2020
CEONARA GOMES DE LIMA	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2013 a 11/02/2018	05/08/2020 à 03/09/2020
EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA	14/08/2008	APOIO ADM. EDUCACIONAL	14/08/2013 a 13/08/2018	07/08/2020 à 05/09/2020
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2013 a 11/02/2018	05/08/2020 à 03/09/2020
ELIZANDRA MARIA MAYER BABINSKI	31/07/2006	PROFESSOR (A)	31/07/2011 a 30/07/2016	05/08/2020 à 03/09/2020
ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2013 a 11/02/2018	05/08/2020 à 03/09/2020
GENILZA APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO	18/02/2003	PROFESSOR (A)	18/02/2013 a 17/02/2018	05/08/2020 à 03/09/2020
GILCINEIA GONÇALVES FERREIRA	10/03/2003	PROFESSOR (A)	10/03/2003 a 09/03/2008	05/08/2020 à